


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DCU (239) S.I
Data	14/12/98 Pg 28
Class.	TDD 00017

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

Amplia a superfície da Terra Indígena Pau Brasil, localizada no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, que teve a demarcação administrativa homologada pelo Decreto nº 88.672, de 5 de setembro de 1983.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a superfície da Terra Indígena Pau Brasil, que teve a demarcação administrativa homologada pelo Decreto nº 88.672, de 5 de setembro de 1983, passando a contar com a área de mil, quinhentos e setenta e nove hectares, setenta e três ares e sessenta e um centiares e perímetro de vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e quarenta e nove centímetros, situada no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, com os seguintes novos limites: NORTE: partindo do Marco SAT-01, de coordenadas geográficas geodésicas 19°50'53,560" S e 40°10'33,253" WGr., localizado próximo à margem direita do córrego do Macaco, segue-se, a jusante, pelo referido córrego, até o Ponto DG-01, de coordenadas geográficas geodésicas 19°50'51,227" S e 40°09'39,386" WGr., localizado na confluência do referido córrego com o córrego do Sahi; daí, segue-se por este último, a jusante, até o Marco SAT-02, de coordenadas geográficas geodésicas 19°51'44,188" S e 40°06'33,837" WGr., localizado próximo a confluência do córrego com uma estrada; LESTE: do marco antes descrito, segue-se por uma estrada (carreador), a sua direita, até o Marco M-02, de coordenadas geográficas geodésicas 19°51'50,619" S e 40°06'53,360" WGr.; daí, segue-se pelo referido carreador, a sua direita, até o Marco M-03, de coordenadas geográficas geodésicas 19°51'53,655" S e 40°06'56,153" WGr.; daí, segue-se até o Marco SAT-03, de coordenadas geográficas geodésicas 19°52'06,432" S e 40°06'56,379" WGr., localizado próximo à margem esquerda do córrego Guaxindiba; SUL: do marco antes descrito, segue-se a montante do referido córrego até o Marco SAT-04, de coordenadas geográficas geodésicas 19°51'23,986" S e 40°11'08,023" WGr., localizado na margem esquerda do referido córrego; OESTE: do marco antes descrito, segue-se pela margem direita de uma estrada até o Marco M-04, de coordenadas geográficas geodésicas 19°51'04,990" S e 40°11'07,562" WGr., localizado na margem direita do cruzamento de três vias; daí, segue-se por uma estrada (carreador) até o Marco M-01, de coordenadas geográficas geodésicas 19°50'50,047" S e 40°10'36,345" WGr., localizado na margem direita da referida estrada; daí, segue-se por uma estrada até o Marco SAT-01, início da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas: SE.24-Y-D-IV - IBGE - 1979 - Escala 1:100.000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros